



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.(PL nº526/2013)

*AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES
ENTRE FONTES DE RECURSOS DO
MESMO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
DURANTE A EXECUÇÃO DA LEI DO
ORÇAMENTO.*

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes e no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir valores entre fontes de recursos do mesmo crédito orçamentário durante a execução da lei do orçamento.

Parágrafo Único. Entende-se como crédito orçamentário a classificação da despesa pública composta por órgão, unidade orçamentária, sub-unidade orçamentária, função de governo, sub-função, programa de governo, ação (projeto, atividade ou operação especial) e natureza da despesa, até o nível de elemento de despesa.

Art. 2º É necessária a lei de crédito especial para criação de qualquer componente do crédito orçamentário não previsto no orçamento original.

Art. 3º As transferências autorizadas no art. 1º não serão computadas como créditos adicionais suplementares.

Art. 4º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Nepomuceno, 11 de novembro de 2013.

MARCOS MEMENTO
PREFEITO MUNICIPAL